



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2012 – SESMA/PMB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada LOCATÁRIA, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR, inscrita no CNPJ sob nº 04.835.989/0001-04, estabelecida à Rua dos Comerciantes, nº 108 (Prédio da Coordenação), Bairro do Coqueiro, CEP: 66.650-550, neste cidade, neste ato representada por sua presidente, Sr.ª. ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 2.081.489 SEGUP/PA e CPF nº 307.046.182-49, residente e domiciliada à Passagem dos Comerciantes, nº 108 (fundos da Escola Cristo Redentor), Bairro do Una, Belém/PA, denominado doravante LOCADORA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Segunda do Prazo Locatício do Contrato Original

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Segunda do Prazo Locatício do Contrato Original, por mais **6 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$-2.489,46** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo terá duração de **6 (seis) meses**, com início a partir do dia **12/01/2015**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Os gastos, referentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte rubrica **Função Programática/Atividade: 2.17.2110.305.0001/2013 Elemento: 33.90.39, Fonte: 0114008001** e Valor Global do Termo Aditivo: **R\$-14.936.76** (quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30 (trinta dias)**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 12 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA**

**SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ
LOCADORA**

TESTEMUNHAS

1- _____

RG:

2- _____

RG:

